

RESOLUÇÃO CRA-DF N° 0004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da utilização do Auditório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 6° da Lei n° 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Art. 1° do Decreto n° 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e os incisos III e VII do artigo 47 do Regimento do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, homologado pela Resolução Normativa CFA n°. 535, de 07 de fevereiro de 2018.

Considerando a transformação do imóvel localizado na sala 202 do Edifício Belvedere em auditório para 80 pessoas.

Considerando a necessidade de regulamentação do uso do espaço por terceiros, bem como a forma de arrecadação de recursos para sua manutenção.

RESOLVE:

Art. 1° Regular a utilização do “Auditório”, nos seguintes termos:

Parágrafo 1° O Auditório multiuso com capacidade para até 80 (oitenta) pessoas sentadas, ar condicionado, projetor multimídia, sistema de som, copa e banheiros.

Art. 2° O Auditório poderá ser locado ou cedido para uso a terceiros, por meio de requerimento próprio, dirigido a Diretoria de Administração e Finanças, para eventos, convenções, treinamentos, reuniões e congêneres, constando, no caso de comodato além da justificativa da necessidade a possibilidade de contrapartida que beneficie o CRA-DF.

Parágrafo Único. Será permitido o comodato do espaço a terceiros desde que o evento trate de assuntos relativos a áreas da administração e traga benefícios à categoria.

Art. 3º A agenda referente às datas de utilização do espaço será conduzida pela Diretoria de Relações Institucionais, que promoverá o devido processo administrativo de cessão/locação, encaminhando-o a Diretoria de Administração e Finanças para aprovação e emissão do respectivo boleto de pagamento.

Parágrafo único. Independente de agenda, a prioridade na utilização do espaço é do CRA-DF, devendo a locação e comodato respeitar a prioridade na administração no uso do espaço.

Art. 4º No caso de comodato poderá ser cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação destinada à limpeza e manutenção do local.

Art. 5º Tanto o locatário quanto o comodatário, deverão assinar juntamente com o contrato, de comodato ou de locação, o termo de vistoria das instalações e recebimento do material móvel que será utilizado no evento, bem como da utilização ou não da cozinha, por empresa de serviços de Buffet ou congêneres, se responsabilizando por sua reposição, no caso de perdas ou danos, nos termos da lei.

Art. 6º No caso de utilização do espaço para o serviço de Buffet, deverá constar dos termos, o nome da empresa, a relação dos empregados que prestarão os serviços, seguidos das respectivas cópias de suas identidades.

Art. 7º O locatário ou o comodatário se responsabilizam solidaria e subsidiariamente com a empresa prestadora de serviços de Buffet, por quaisquer danos causados durante a utilização do Espaço.

Art. 8º O pagamento relativo à locação e/ou a taxa de manutenção deverá ser efetuado impreterivelmente até 3 (três) dias antes dos eventos.

Art. 9º O valor da diária da locação de todo o espaço será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único - Será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre valor das diárias contratadas, aos profissionais de administração e empresas registradas em dia com suas obrigações financeiras com o CRA-DF.

Art. 10 É vedada a locação ou cessão do Auditório nos seguintes casos:

- Para eventos políticos/partidários;
- Para partidos políticos;
- Promoção de cultos religiosos;
- Eventos que utilizem som alto, fora dos padrões considerados normais para o local.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executivas do CRA-DF

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2019.



Adm. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
CRA-DF nº 017022

Aprovada pelo E. Plenário do CRA-DF na Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24/09/2019